



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

1. DO OBJETO:

1.1. Descritivo: O presente processo tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo de informática, conforme especificações, quantidade e condições previstas neste Termo de Referência.

tem	Código	Descrição	UF	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	80.10.27.00004688-4	TINTA, super premium, cor branco neve , para ambientes externos e internos. Embalagem: lata 18 litros	LT	20	R\$ 190,18	R\$ 3.803,60
TOTAL						R\$ 3.803,60

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida aquisição irá suprir a demanda do Colégio da Polícia Militar - Ribeira unidade subordinada a este Instituto de Ensino e Pesquisa, visando manutenção das instalações da unidade demandante.

2.2 O objetivo final deste processo licitatório, é, portanto, adquirir o material necessário para manutenção das edificações da unidade subordinada.

3. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Código	Descrição	UF	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	80.10.27.00004688-4	TINTA, super premium, cor branco neve , para ambientes externos e internos. Embalagem: lata 18 litros	LT	20	R\$ 190,18	R\$ 3.803,60
TOTAL						R\$ 3.803,60

4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA

4.1 A entrega dos bens deverão ser realizados no INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, sito na Tv. Augusto de Mendonça - Vila Militar do Bonfim, nesta cidade de Salvador - BA

4.2 O horário definido para entrega é das 08h as 17h, de segunda a sexta-feira

4.3 Os itens a serem adquiridos incluem o transporte e a entrega no local indicado no item 4.1, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.4 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 10 dias corridos da assinatura da AFM, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval da Administração, prolongamento desse prazo.

4.5 No momento da entrega do material, a CONTRATANTE designará o preposto para conferir o material entregue. Caso não ocorra o aceite do material, o CONTRATANTE fará o respectivo registro e a CONTRATADA deverá corrigir as anormalidades apontadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa executar a entregas dos itens adquiridos dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive permitindo que os funcionários desta UOE tenham acesso aos objetos, observado as normas de segurança existentes.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa contratada.

5.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.4. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora ocorrências de eventuais anormalidades nos ITENS ENTREGUES e nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização.

5.5. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais pela empresa fornecedora.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos bens e serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.2. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita entrega dos bens e a execução dos serviços ora contratados.

6.3. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

6.4. Informar ao supervisor do serviço quaisquer irregularidades encontradas, para que esta possa adotar as medidas que julgar necessárias, em tempo hábil.

6.5. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

7. DO REGIME DE FORNECIMENTO

7.1.O regime de execução será com aquisição única, devendo a entrega dos bens ocorrer num prazo máximo anteriormente estabelecido.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

8.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

8.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

8.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os BENS fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.8 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.8.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

8.8.2 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.8.3 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.9 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

9. DA MODALIDADE DE COMPRA

9.1 A presente aquisição se dará por Dispensa de Licitação, amparados pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O objeto deste Termo de Referência é indivisível e deve ser executado em sua totalidade por uma única empresa.

10.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

10.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

10.4 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

10.5 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade Orçamentária:** 20.801- PMBA
Unidade Gestora: 085
Ação: 2628
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000
Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.000000

12. REPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO TDR

YULO MONTEIRO DE CASTRO GOUVÊA - CB PM

Auxiliar Selic/CAAF/IEP

Matrícula: 30.505.346

Valido as informações contidas neste Termo de Referência.

SÉRGIO MARCOS RIBEIRO PAZ – Ten Cel PM

Diretor Policial Militar



Documento assinado eletronicamente por **Yulo Monteiro De Castro Gouvea, Cabo**, em 18/05/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Marcos Ribeiro Paz, Tenente Coronel**, em 18/05/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138712144** e o código CRC **CBDB1352**.

Referência: Processo nº 030.19310.2026.0082727-30

SEI nº 00138712144